

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 15 de 08 de Agosto de 1989

Abre crédito Suplementar  
no valor de NCz\$600,00 (Se  
iscentos cruzados novos)

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 4º, item  
II da Lei nº 4 de 03 de março de 1989 e com o Art. 43,  
§ 1º, item III da Lei nº 4320 de 17 de março de 1969:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito su-  
plementar no valor de NCz\$600,00 (Seiscentos cruzados '  
novos) para reforço das dotações orçamentárias, na for-  
ma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários '  
para atender ao presente Crédito Suplementar correrão '  
à conta de anulação de igual valor nas dotações orça-  
mentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de Agosto de 1989



BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 15 de 08 de Agosto de 1989

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	VALORES ANULAÇÃO	- NCz\$ SUPLEMENTA- ÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
2001.0101001	3111	00	600,00	—
2001.0101001	4120	00	—	600,00
TOTAL .....			600,00	600,00

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de Agosto de 1989

*Bianor Martins Esteves*

BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 12 / 8 / 89 fls 4